

Congresso examinará prerrogativas

O relatório com as propostas da comissão será entregue terça-feira

Extinguir o decreto-lei, restituir ao Congresso poder de iniciativa em matéria financeira e poder de contestar opções políticas do governo em programas orçamentários, prestigiar a lei delegada, limitar as sessões conjuntas (Câmara e Senado) para o exame do orçamento de vetos e de emendas constitucionais e fixar uma remuneração digna para os parlamentares, acabando com o jeton — eis as mudanças essenciais do parecer que o relator da comissão que estuda a devolução das prerrogativas do Congresso, deputado Cássio Gonçalves (PMDB-MG), entregará na terça-feira.

O trabalho da chamada comissão das prerrogativas também procura modernizar o funcionamento da instituição legislativa, atribuindo maior importância às comissões técnicas. São instituídas as comissões legislativas com a competência para votar projetos de lei, o que desafogará o trabalho do plenário. Lei complementar terá que fixar o número das comissões legislativas e sua competência, assim como a do plenário.

NOVO PODER

O deputado Cássio Gonçalves, relator da comissão que estuda a formulação de emenda constitucional reescrevendo o capítulo VI da Constituição, que trata das atribuições do Poder Legislativo, lembra que a instituição ficou privada de qualquer poder durante os 21 anos de regime autoritário.

Atrofiado, o Congresso cresceu apenas fisicamente, uma vez que não dispunha de qualquer poder. Agora que o País se reinstitucionaliza, parece fundamental a retomada de poderes pela instituição legislativa, de forma a que ela volte a ocupar o papel de relevo que sempre teve entre as instituições nacionais.

Mas, por que devolver esses predicamentos antes mesmo da Assembleia Nacional Constituinte? Responde o deputado Cássio Gonçalves que é saudável para a própria Constituinte que o Poder Legislativo recobre suas atribuições essenciais.

Haverá tempo para que essas mudanças sejam experimentadas, tendo a Constituinte a oportunidade de referendá-las ou alterá-las, se assim julgar necessário. Não obstante o período curto de trabalho, a comissão que estuda a devolução das prerrogativas do Congresso já teve a oportunidade de discutir as questões fundamentais.

A primeira preocupação foi delimitar o campo de trabalho para não se perder numa ação muito abrangente. Verificou-se a necessidade não só de restituir os predicamentos da instituição, como sugerir novos mecanismos capazes de dinamizar o seu funcionamento a fim de aumen-

tar seu prestígio perante a opinião pública.

A primeira dessas prerrogativas é o poder de iniciativa em matéria financeira, que os militares retiraram da instituição, castrando-a. Retira-se do presidente da República a competência exclusiva para legislar sobre matéria financeira, dando-se ao Congresso a competência concorrente.

Na parte de exame do orçamento, o Congresso passa a apreciá-lo com poder de alterá-lo, mas a comissão deseja evitar a diluição ou pulverização de recursos que, antigamente, transformava a proposta orçamentária numa colcha de retalhos. Procurou-se um ponto de equilíbrio.

O Congresso discutirá as opções políticas do Poder Executivo em matéria de discriminação de recursos orçamentários. "Se o Governo porpor obras faraônicas, o Congresso poderá vetá-las, preferindo a aplicação de recursos em empreendimentos sociais," observou o deputado Cássio Gonçalves.

Extingue-se o decreto-lei, que teve uso abusivo durante o regime militar. Cássio Gonçalves lembra que ele é um instrumento previsto em rodas as constituições do mundo, mas que, no Brasil, foi usado de forma indiscriminada e, na maior parte dos casos, em flagrante desrespeito às disposições constitucionais. Essa circunstância levou o relator da comissão a propor a extinção do decreto-lei e a criação de um outro instrumento para não deixar o Executivo desarmado.

Trata-se da lei delegada. O Presidente poderá solicitar uma delegação ao Congresso para legislar sobre determinada matéria. O Congresso terá o prazo de 10 dias para conceder ou não essa delegação. Se o Congresso não deliberar dentro do prazo, a mesa do Congresso deverá deliberar em 48 horas.

O poder delegante, que é o Congresso, pode avocar a si o exame da matéria sobre a qual o Executivo estará legislando. O decurso de prazo é essencialmente alterado. O Poder Executivo pode recorrer ao prazo de 45 dias para que o Congresso examine projeto por ele enviado. Ao fim do prazo se o Congresso não tiver votado o projeto, ele será arquivado.

Elimina-se com o velho abuso de uma lei ser aprovada com a omissão do Poder Legislativo. Outra decisão importante diz respeito à hipótese de suspender a prescrição de crime se a Câmara não conceder a licença para que o parlamentar possa ser processado. Nenhum parlamentar poderá ser processado sem a licença da Câmara ou Senado.

Mas, se não conceder a licença, ou não deliberar, suspende-se a prescrição do crime — o que significa que o acusado poderá responder pelo crime praticado depois que perder o

mandato. Trata-se de um incentivo a que o acusado prefira ser processado enquanto é parlamentar. Outra inovação, que objetiva preservar o mandato, mas não criar privilégios — se a Câmara não deliberar em 90 dias, fica concedida a licença para que o parlamentar seja processado.

A competência para autoconvocação, igualmente suprimida pela Constituição vigente, é restabelecida. Além da obrigação de convocação extraordinária no caso de decretação do estado de sítio ou estado de emergência, por convocação do presidente da República e do presidente do Congresso, este poderá ser convocado extraordinariamente por decisão da maioria absoluta dos seus membros (atualmente, dois terços).

O deputado Cássio Gonçalves adverte que o trabalho em fase de conclusão tem o objetivo de prestigiar o regime bicameral, reduzindo, por isso mesmo, as atribuições do Congresso Nacional e, por via de consequência, as sessões conjuntas. O Congresso ficará reservado apenas para a votação de emendas constitucionais, aprovação do orçamento e o exame de vetos.

Também decidiu-se acabar com a parte variável dos subsídios, dando-se remuneração condigna aos parlamentares — é o fim do jeton. São instituídas as comissões legislativas que ficam com competência para votar projetos de lei ordinárias. Lei Complementar fixará seu número e suas competências.

Rejeitado o projeto naquelas comissões, dois terços de seus membros ou um terço da Casa poderão recorrer ao plenário. O deputado Cássio Gonçalves diz que, no seio da comissão, imagina-se a possibilidade de criação de uma meia dúzia dessas comissões legislativas com a participação de cerca de 100 deputados (a Câmara tem 479).

A ideia é uma analogia do que já acontece normalmente nos Tribunais, que têm reuniões do pleno e das Câmaras. Nesse caso, o grosso do processo legislativo ficaria entregue a essas comissões. O plenário seria reservado para foro de debate político nacional e as grandes deliberações legislativas. Por exemplo, o plenário pode ter apenas uma sessão por semana, dando-se preferência ao trabalho legislativo nas comissões.

Devolve-se ao Congresso o poder de deliberar sobre todos os acordos internacionais firmados pelo governo brasileiro. O governo será condicionado na celebração de acordos internacionais. Lembra o relator que muitos sustentam que essa condicionante reduzirá o poder negocial dos governos. Mas, ele argumenta que o povo não pode continuar sofrendo por decisões dos governos sem poder de intervir.

OLAVO RUFINO



O deputado Cássio Gonçalves propõe a modernização do Legislativo

Congresso Nacional
008
Reportagem 0292